



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 59, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 126, de 9 de março de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela portaria [PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, resolve:~~

~~DESIGNAR os servidores ROGÉRIO APARECIDO LUIZ MARQUES, matrícula 5992-7, técnico apoio especializado - transporte, e PAULA SASAKI, matrícula 20310-6, técnica administrativa, como Fiscal e Fiscal-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Cascavel:~~

- ~~a) WORLD SERV SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~e) MICROSENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~f) EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;~~
- ~~g) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~j) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES~~

~~S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância — DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~k) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional — LDI;~~

~~l) 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

Fica revogada a [Portaria nº 468, de 24 de julho de 2009](#), publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Ano XXIII - nº 14 - 2ª quinzena de julho de 2009.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº 4, 2ª quinzena fev. 2010. p.134](#)

Ministério Público Federal